ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução
CONSTITUI OBJETO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, A CONSTITUIÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO, LEI 14.133/21 FUTURA AQUISIÇÃO DE BARRACA DE FEIRA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCI/. SOCIAL (EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS – LOA 2025, Nº 135/2025, CONFORME LEI ORGANICA Nº 047/2022, 31 DE AGOSTO 2022 (VEREADOR SILVIO NOGUEIRA DA SILVA).
1.Justificativa da necessidade da contratação
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BARRACAS DE FEIRA FAZ-SE NECESSÁRIA PARA ATENDER AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, PROPORCIONANDO ESTRUTURA ADEQUADA PARA A EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEUS PRODUTOS NAS FEIRAS E DEMAIS ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL. A AQUISIÇÃO TEM COMO OBJETIVO FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTORES, CONTRIBUIR PARA A GERAÇÃO DE RENDA E INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 135/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR SILVIO NOGUEIRA DA SILVA (SILVIO DO FILO), GARANTINDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM BENEFÍCIO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO E ATENDENDO AO INTERESSE PÚBLICO.
1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMORIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÔES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (INCISO IV DO 1° DO ART.18 DA LEI 14.133/21 E ART 7°, INCISO V.
2. Levantamento do mercado
AS SOLUÇÕES DE MERCADO EXISTENTE PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS OBJETO DESTE DOCUMENTO SÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO TRADICIONAL NA QUAL SE TERIA A OBRIGATORIEDADE DE ADQUIRIR TODOS OS BENS DESTE DOCUMENTO OU ENTÃO A LICITAÇÃO MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS NO QUAL A ADMINISTRAÇÃO NÃO POSSUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DA TOTALIDADE DOS ITENS DESTE DOCUMENTO. DEVIDO A NATUREZA DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA, O IDEAL É DE QUE A AQUISIÇÃO SEJA REALIZADA MEDIANTE LICITAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E POR ITEM.
2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição
RECOMENDA-SE O NÃO PARCELAMENTO DA AQUISIÇÃO, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE BENS DE MESMA NATUREZA E FINALIDADE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MINAÇU. A AQUISIÇÃO DE FORMA CONJUNTA FAVORECE A PADRONIZAÇÃO DAS BARRACAS, FACILITA O CONTROLE E O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS, ALÉM DE POSSIBILITAR MELHORES CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E MAIOR EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 135/2025.
A SOLUÇÃO SERÁ PARCELADA SE AS RESPOSTAS ÀS QUATRO QUESTÕES ABAIXO FOREM POSITIVAS:

É TECNICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO?	NÃO
É ECONOMICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO?	**NÃO**
NÃO HÁ PERDA DE ESCALA AO DIVIDIR A SOLUÇÃO?	**SIM**
HÁ O MELHOR APROVEITAMENTO DO MERCADO E AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO AO DIVIDIR A SOLUÇÃO?	NÃO

3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual

NÃO HÁ.

4. Requisitos da contratação

A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SER ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE **BARRACAS DE FEIRA**, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PADRÕES DE QUALIDADE DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTES E ADEQUADOS PARA UTILIZAÇÃO EM FEIRAS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS PELOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MINAÇU.

A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A **ENTREGA DOS MATERIAIS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO**, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA SUBSTITUIÇÃO DE EVENTUAIS ITENS QUE APRESENTEM DEFEITOS, AVARIAS OU DESCONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.

DEVERÁ AINDA APRESENTAR TODA A **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE**, BEM COMO CUMPRIR AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO, GARANTINDO A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA **EMENDA PARLAMENTAR Nº 135/2025**, DE AUTORIA DO VEREADOR SILVIO NOGUEIRA DA SILVA (SILVIO DO FILO)

5. Estimativa da quantidade

BARRACA (TENDA) FEIRANTE, TAMANHO 2 X 2 METROS, COM BALCÃO E FECHAMENTOS LATERAIS.COMPONENTES: ACOMPANHA 3 FECHAMENTOS LATERAIS DE 2 METROS, 1 BALCÃO DE 2X1 METROS E 1 TOLDO FRONTAL DE 2 METROS. ESTRUTURA: FERRAGEM EM METALON RESISTENTE COM LONA BLACKOUT QUE BLOQUEIA RAIOS UV E REDUZ O CALOR INTERNO.	UN	20,0000

6. Estimativa do valor contratação

A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA DOS PREÇOS REFERENCIAS QUE ESTARÃO NESTE ANEXO AO PROCESSO COM BASE NOS PARÂMETROS DA I.N. 09/23. ESSA ESTIMATIVA DE PREÇOS PRELIMINAR VISA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO E ANALISE DE SUA VIABILIDADE.

7. Descrição da solução como um todo

A SOLUÇÃO CONSISTE NA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BARRACAS DE FEIRA**, DESTINADAS AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, PROPORCIONANDO ESTRUTURA ADEQUADA, RESISTENTE E SEGURA PARA A EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEUS PRODUTOS.

A AQUISIÇÃO VISA ATENDER À DEMANDA DOS PRODUTORES LOCAIS, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO DAS FEIRAS, MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E FORTALECIMENTO DA GERAÇÃO DE RENDA NO MUNICÍPIO. AS BARRACAS DEVERÃO SER

ENTREGUES CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, UTILIZANDO OS RECURSOS PROVENIENTES DA **EMENDA PARLAMENTAR Nº 135/2025**, DE AUTORIA DO VEREADOR **SILVIO NOGUEIRA DA SILVA (SILVIO DO FILO)**.

8. Demonstrativo do resultado pretendido.

COM A CONTRATAÇÃO, PRETENDE-SE **DISPONIBILIZAR BARRACAS DE FEIRA ADEQUADAS AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MINAÇU**, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEUS PRODUTOS.
ESPERA-SE, COMO RESULTADO, **FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR, INCENTIVAR A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO LOCAL, CONTRIBUIR PARA A GERAÇÃO DE RENDA DOS PRODUTORES E MELHORAR A ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURA DAS FEIRAS MUNICIPAIS**, GARANTINDO A ADEQUADA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA **EMENDA PARLAMENTAR Nº 135/2025**, DE AUTORIA DO VEREADOR **SILVIO NOGUEIRA DA SILVA (SILVIO DO FILO)**.

9. Providencias a serem adotados pela administração previamente a celebração do contrato

PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ **VERIFICAR E FORMALIZAR A DEMANDA**, DEFINIR AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DAS BARRACAS DE FEIRA, REALIZAR A PESQUISA DE PREÇOS E INSTRUIR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
DEVERÁ AINDA **VERIFICAR A DISPONIBILIDADE E A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 135/2025**, BEM COMO REALIZAR A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA, CONFERINDO SUA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E JURÍDICA.
APÓS A CONTRATAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ DESIGNAR SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO **ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS**, GARANTINDO QUE AS BARRACAS SEJAM ENTREGUES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

10. Contratações correlatadas/ou interdependes

NÃO FORAM IDENTIFICADAS, ATÉ O MOMENTO, **CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES** NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO. A AQUISIÇÃO DAS BARRACAS DE FEIRA CONSTITUI SOLUÇÃO INDEPENDENTE, PODENDO SER REALIZADA DE FORMA AUTÔNOMA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EVENTUAIS SERVIÇOS OU AQUISIÇÕES COMPLEMENTARES QUE SE MOSTRAREM NECESSÁRIOS POSTERIORMENTE SERÃO AVALIADOS CONFORME A DEMANDA E MEDIANTE PROCEDIMENTO PRÓPRIO, OBSERVANDO-SE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

NÃO SE VISLUMBRA IMPACTOS AMBIENTAIS QUE REQUEIRAM MEDIDAS MITIGADORAS QUANTO AO PRESENTE OBJETO.

12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

OPTA-SE PELO **NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**, CONSIDERANDO QUE O OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE BARRACAS DE FEIRA DE MESMA NATUREZA E FINALIDADE, DESTINADAS AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MINAÇU.

A CONTRATAÇÃO DE FORMA CONJUNTA PROPORCIONA **MAIOR PADRONIZAÇÃO DOS MATERIAIS, FACILIDADE NO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO, MELHOR ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E MAIOR**

EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, ESPECIALMENTE POR SE TRATAR DE AQUISIÇÃO REALIZADA COM RECURSOS DA **EMENDA PARLAMENTAR Nº 135/2025**, DE AUTORIA DO VEREADOR **SILVIO NOGUEIRA DA SILVA (SILVIO DO FILO)**.
13. **Viabilidade da contratação**
A CONTRATAÇÃO MOSTRA-SE **VIÁVEL E ADEQUADA**, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MINAÇU EM DISPONIBILIZAR BARRACAS DE FEIRA AOS PEQUENOS AGRICULTORES, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEUS PRODUTOS. A AQUISIÇÃO ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO, CONTRIBUI PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E PARA A GERAÇÃO DE RENDA DOS PRODUTORES LOCAIS. ALÉM DISSO, A CONTRATAÇÃO SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DA **EMENDA PARLAMENTAR Nº 135/2025**, DE AUTORIA DO VEREADOR **SILVIO NOGUEIRA DA SILVA (SILVIO DO FILO)**, HAVENDO, PORTANTO, FINALIDADE E DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. DESSA FORMA, CONCLUI-SE PELA **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, DESDE QUE OBSERVADOS OS REQUISITOS LEGAIS, ORÇAMENTÁRIOS E ADMINISTRATIVOS APLICÁVEIS.

MINAÇU-GO, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

FLAVIA MILHOMEM DA SILVA

Gestora da Secretaria municipal de Assistência Social

Decreto nº 475/2022

ANÁLISE DE RISCOS

1- Análise de riscos, adequações e benefícios
1.2 Análise de riscos

"Nesta etapa é feita a análise de riscos relacionados à contratação, sejam eles relacionados à fase interna do processo licitatório, à fase de seleção do fornecedor e inclusive à fase de gestão e execução do contrato. Além disso, são estimadas a probabilidades de ocorrência e seu impacto, bem como as ações de prevenção e contingência e os responsáveis pela realização das ações."

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de contingência	Responsável pelas ações
1.	NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM CONTRATO.	BAIXA	BAIXO	FISCALIZAR OS PRODUTOS DURANTE O RECEBIMENTO.	NÃO RECEBER PRODUTO QUE NÃO CONFORME PEDIDO.	RESPONSAVEIS PELO DEPARTAMENTO JUNTO AO FISCAL DE CONTRATO.
2.	NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM CONTRATO.	BAIXA	BAIXA	MONITORAR E FISCALIZAR OS PRODUTOS ENQUANTO ESTÃO SENDO EXECUTADOS.	NÃO RECEBER O PRODUTO EM DESCONFORMIDADE COM O PEDIDO.	RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.
3.	APRESENTAR DEFEITOS, POSTERIOR A ENTREGA.	MÉDIA	MÉDIO	PROCEDER TERMO DE GARANTIA.	EVIDENCIAR NO CONTRATO A GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES.	RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

1.3 Análise e avaliação dos riscos:

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação e implementação de medidas que assegure a viabilidade da contratação.

Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

MINAÇU-GO, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

FLAVIA MILHOMEM DA SILVA

Gestora da Secretaria municipal de Assistência Social

Decreto nº 475/2022